

## **EDITAL nº 02/2020**

A **Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira**, por meio de sua Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Rua Coruja 249, São Conrado – CEP: 29141-187 - Cariacica/ES torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de cadastro de reserva nos níveis fundamental, médio, técnico e superior para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Município de Vitória, mediante as condições e instruções estabelecidas neste edital.

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA com objetivo de selecionar candidatos para provimento de cadastro reserva em cargos de nível fundamental, médio e superior, incluindo PCD conforme descrito neste Edital.

### **2- DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-á **SOMENTE** através dos meios de comunicação da ADRA pelo site oficial (<http://www.adra.org.br/vagas-de-trabalho>) e/ou de nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/amigosadraes>).

### **3- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.0 - Este Edital deveser lido na íntegra, antes do envio de sua inscrição.**

3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.

3.2 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

3.3 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital.

3.4 - Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

3.5 - Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.

3.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.7 - Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.8 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça no decorrer do processo e/ou no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.9 - Após constituição de cadastro reserva, o prazo máximo de convocação será de 01 ano, a contar da publicação dos resultados. Após este período o processo em questão perderá a validade.

3.10 - O candidato só poderá se candidatar a uma vaga do processo seletivo. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga estará automaticamente eliminado.

3.11 – **O candidato deverá informar em espaço próprio no formulário se é portador de necessidade especial, para constar em cadastro reserva específico e ainda, anexar laudo conforme solicitado.**

3.12 - O candidato que não comparecer ou chegar atrasado, por um período maior de 15 minutos, por qualquer motivo a qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### 4- CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

4.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS PCD	CADASTRO RESERVA
A1 - Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"><li>- Registro no conselho da Categoria vigente;</li><li>- Experiencia Mínima de 6 meses na Proteção Social Especial de Alta Complexidade;</li><li>- Informatica intermediária;</li><li><b>Desejáveis conhecimentos:</b></li><li>- Políticas publicas para população em situação de rua</li><li>- Estatuto da Criança e Adolescentes</li><li>- Sistema de garantia de direitos</li><li>- Saúde mental</li><li>- Alcool e outras drogas</li><li>- Mediação de conflitos</li></ul>	R\$ 3.258,75	30hs	---	---	CR*

<b>A4 - Psicólogo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro no conselho da Categoria vigente</li> <li>- Experiencia Mínima de 6 meses na Proteção Social Especial de Alta Complexidade</li> <li>- Informática intermediária</li> </ul> <b>Desejáveis conhecimentos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Políticas publicas para população em situação de rua</li> <li>- Estatuto da Criança e Adolescentes</li> <li>- Sistema de garantia de direitos</li> <li>- Saúde mental</li> <li>- Alcool e outras drogas</li> <li>- Mediação de conflitos</li> </ul>	<b>R\$ 3.258,75</b>	<b>40hs</b>	---	---	<b>CR*</b>
<b>A12 - Técnico de Enfermagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso técnico em Enfermagem</li> <li>- Registro no órgão de classe competente em dia</li> <li>- Experiência mínima comprovada de 06 meses na função.</li> </ul> <b>Desejável:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiencia na área da Assistencia Social</li> </ul>	<b>R\$ 1.576,12</b>	<b>12X36 hs</b>	---	---	<b>CR*</b>
<b>A10 - Cuidador Social</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino médio completo;</li> <li>• Conhecimentos em informática intermediária;</li> <li>• Experiência mínima de 6 meses na função.</li> </ul> <b>Requisitos desejáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso;</li> <li>• Curso de Primeiros Socorros;</li> <li>• Conhecimento em técnicas de enfermagem;</li> </ul>	<b>R\$ 1.366,61</b>	<b>12X36 hs</b>	---	---	<b>CR*</b>
<b>A13 - Cozinheiro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Fundamental Incompleto;</li> <li>Experiência comprovada de 06 meses na função.</li> </ul>	<b>R\$ 1.055,79</b>	<b>12x36 hs</b>	---	---	<b>CR*</b>
<b>A11 - Auxiliar de Cozinha</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Fundamental Incompleto;</li> <li>Experiência comprovada de 06 meses na função.</li> </ul>	<b>R\$ 1.045,00</b>	<b>12x36 hs</b>	---	---	<b>CR*</b>
<b>A14 - Auxiliar de Limpeza</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Fundamental Incompleto;</li> <li>Experiência comprovada de 06 meses na função.</li> </ul>	<b>R\$ 1.045,00</b>	<b>40h</b>	---	---	<b>CR*</b>

## 5- CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 desde que atenda a especificidade do cargo onde irá atuar.

As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias Discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de Dezembro de 2004;

**5.1** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência no formulário de inscrição, anexando laudo;
- b) Entregar, quando solicitado, copia simples do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a este processo seletivo, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

## **6- PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRAZOS**

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão fazer o cadastro acessando o link informado abaixo, preencher o formulário de inscrição para o cargo escolhido, das 18h do dia 09/03/2020 às 17h00 do dia 13/03/2020. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época. Aos candidatos aprovados para a fase de entrevista, será obrigatória a apresentação de cópia simples dos documentos pessoais.

Para realizar sua inscrição acesse o link abaixo:

<http://bit.ly/Edital02-2020>

## **7- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

### **1ª Etapa - Análise Curricular / Títulos - Caráter eliminatório**

Nessa fase objetiva-se verificar se o currículo do candidato atende ou não aos requisitos exigidos pelo edital e estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência profissional e

demais critérios em conformidade com cada cargo. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem os cargos.

Serão convocados para a próxima fase do processo seletivo os primeiros colocados conforme abaixo:

<b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Número de aprovados</b>	<b>Observações</b>
1	Assistente Social	40 primeiros colocados	Após Análise Curricular/títulos
2	Psicologo	40 primeiros colocados	Após Análise Curricular/títulos
3	Téc. De Enfermagem	20 primeiros colocados	Após Análise Curricular/títulos
4	Cuidador Social	50 primeiros colocados	Após Análise Curricular/títulos
5	Cozinheiro	30 primeiros colocados	Após Análise Curricular
6	Aux. De Cozinha	30 primeiros colocados	Após Análise Curricular
7	Aux. de Limpeza	30 primeiros colocados	Após Análise Curricular

### **2ª Etapa - Presencial**

<b>Prova (de caráter eliminatório)</b>	<b>Dinâmica de Grupo (de caráter eliminatório)</b>
A1 - Assistente Social	A11 - Auxiliar de Cozinha
A4 - Psicólogo	A13 - Cozinheiro
A12 - Técnico de Enfermagem	A14 - Auxiliar de Serviços Gerais
A10 - Cuidador Social	

### **3ª Etapa - Presencial**

<b>Dinâmica de Grupo (de caráter eliminatório)</b>	<b>Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório)*</b>
A1 - Assistente Social	A11 - Auxiliar de Cozinha
A4 - Psicólogo	A13 - Cozinheiro
A12 - Técnico de Enfermagem	A14 - Auxiliar de Serviços Gerais
A10 - Cuidador Social	

## 4ª Etapa - Presencial

<b>Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório)*</b>	<b>Prova Prática (de caráter eliminatório e classificatório)</b>
A1 - Assistente Social	A13 - Cozinheiro
A4 - Psicólogo	
A12 - Técnico de Enfermagem	
A10 - Cuidador Social	

A entrevista será realizada conforme área de atuação pela comissão de recrutamento e seleção.

## 7.1 - Conteúdo Programático para as Provas

### 7.1.1 – Cargos: Assistente Social e Psicólogo

– Conhecimentos Específicos: • Serviço Social: Histórico e conhecimentos gerais da Profissão. • Teorias do Serviço Social • Políticas Sociais e o Estado. • Planejamento e Gestão Social. • Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. • Código de Ética Profissional do Assistente Social • A Instituição e o Serviço Social: concepção de Instituição, espaço institucional e ação profissional, equipe multiprofissional/interdisciplinar; • Serviço Social e Família • Elaboração de laudo/ parecer técnico, específico da área de Serviço Social (conteúdo específico para o profissional de Serviço Social). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005), Lei nº 12.435/2011- cria o SUAS. Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Lei 3.298 de 20/12/1999 – Política Nacional da Pessoa com Deficiência. • Lei nº 12.010 de 2009 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). • Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). • Lei nº 10.741 de 01/12/2003 – Estatuto do Idoso. lei no 10.216, de 6 de abril de 2001-Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental. Noções de direito família e sucessões; direitos fundamentais da criança e do adolescente; as medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente; a colocação em família substituta e guarda-tutela-adoção; a apuração do ato infracional atribuído ao adolescente; as medidas sócio-educativas; a criança e o adolescente vitimizados; as inter-relações familiares: casamento x separação e a criança/adolescente; novas composições familiares; atribuições da equipe interprofissional.- Conhecimentos relacionados à importância da integração e formas de ação integrativa de equipes multidisciplinares e multiprofissionais, nas respectivas áreas de atuação; conhecimentos básicos da legislação inerente aos serviços de assistência social na Administração Municipal, conforme consta da Constituição Federal (art. 203 a 204 e art. 226 a 230), na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, outra legislação federal e na legislação municipal específica para a assistência social, inclusive da Lei Orgânica do Município (disposições



relacionadas à assistência social geral, comunitária, família, idosos, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais “deficientes”); atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas à atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças; conhecimentos das estruturas públicas de assistência social, conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Benefícios sócio assistências, programa bolsa família e cadastro único no SUAS; ação do profissional de serviço social nas políticas públicas; Benefício de Prestação Continuada (BPC).

### **7.1.2 – Técnico de Enfermagem**

- Primeiros socorros, controle de medicações, doenças infectocontagiosas, assepsia.

### **7.1.3 – Cuidador Social**

- Redação – Temas da atualidade

## **8 – COMISSÃO DE SELEÇÃO – COMPOSIÇÃO**

- 2 Servidores do Município de Vitória – Secretaria de Assistência Social – Gerência de Proteção Social Especial de Alta complexidade

- Coordenadores dos serviços de acolhimento de Vitória – parceria ADRA

- Coordenador geral Alta Complexidade – ADRA

## **9 - RESULTADOS DO PROCESSO**

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de lista nominal em ordem alfabética e/ou em ordem de classificação, e estarão disponíveis no site: [www.adra.org.br](http://www.adra.org.br) e/ou em nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/amigosadraes>).

## **10- CADASTRO RESERVA**

O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de divulgação do resultado **final** do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período conforme a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário. Todo ou em parte.

**Obs.:** Se, e somente se convocado, o Candidato poderá solicitar sua reclassificação, excepcionalmente e apenas uma vez, sendo dessa forma recolocado na última posição da Lista de Espera. Ao solicitar reclassificação, o candidato assume o risco de não mais ser convocado, levando-se em consideração o prazo de vigência do informado no edital deste Processo Seletivo.

A dinâmica de convocação dos candidatos seguirá a seguinte rotina:

A convocação será feita por meio de contato telefônico no número de telefone informado no cadastro. Caso, pelas mais diversas razões, não se consiga estabelecer contato telefônico, será enviado um e-mail ao candidato e se aguardará a resposta deste no prazo de 24 horas. Em não havendo sucesso nessas tentativas de contato, será admitida a desistência do candidato ao ingresso no cargo, o que implicará em sua desclassificação e o privará, inclusive, da possibilidade de, em qualquer data, solicitar reclassificação.

## 11 - CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

## 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de março de 2020.